Cartilha Informativa

Área de Proteção Ambiental - APA

PREFEITURA DE GUIRICEMA

ADM 2021 / 2024

JUNTOS CONSTRUÍNDO UM NOVO TEMPO

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

O que são Unidades de Conservação da Natureza?

As Unidades de Conservação são os espaços territoriais e seus ambientes, incluindo as águas e as características naturais relevantes e a fauna local, que deverão ser legalmente instituídas pelo Poder Público, com objetivos de conservá-las, definindo os seus limites, com um regime especial de gestão, ao qual se aplicam as garantias adequadas de proteção pela legislação.

As Unidades de Conservação são divididas em dois grupos:

USO SUSTENTÁVEL e PROTEÇÃO INTEGRAL.

Em ambos os grupos, o objetivo é a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico, dentre outros usos admissíveis.

Unidades de Conservação

Unidades de Proteção Integral

- Estação Ecológica
- Reserva Biológica
- Parque Nacional
- Monumento Natural
- Refúgio da Vida Silvestre

Unidades de Uso Sustentável

- Área de Proteção Ambiental
- Floresta Nacional
- Área de Relevante Interesse Ecológico
- Reserva Extrativista
- Reserva da Fauna
- Reserva de Desenvolvimento Sustentável
- Reserva Particular do Patrimônio Natural

As Áreas de Proteção Ambiental enquadram-se no grupo de Unidades de Conservação de Uso Sustentável, ou seja, são áreas que devem receber uma atenção especial do Poder Público Municipal devido às suas qualidades e potencialidades ambientais, conciliando a ocupação humana com o uso sustentável dos seus recursos naturais, podendo ser compostas por áreas públicas e privadas, porém, a grande maioria das APAs são compostas por terras particulares.

Assim sendo, uma APA pode ser entendida como uma extensa área natural criada por Ato do Poder Público Municipal, destinada à proteção e conservação dos atributos naturais existentes naquela área (fauna, flora e recursos hídricos), que são considerados importantes para a qualidade de vida da população local.

Como unidade de conservação da categoria Uso Sustentável, a APA permite a ocupação humana e as suas atividades, conciliadas os seus recursos naturais, prezando pela conservação da natureza através do uso sustentável da área.

IMPORTANTE

O proprietário rural não perde direito de explorar suas terras se na área da sua propriedade for criada uma APA!

O objetivo de criação de uma APA é a conservação dos processos naturais e da biodiversidade, através da orientação, do desenvolvimento e da adequação das várias atividades humanas às características ambientais da área.

Além disso, as atividades e usos destas áreas não sofrerão alteração alguma. Nas propriedades privadas, o proprietário estabelecerá as regras, seguindo as exigências legais que são aplicáveis em qualquer área rural, independentemente de serem no interior da APA ou não.

Por exemplo, o corte de árvores nativas, as captações de água, as áreas de preservação permanente e a construção de poços e açudes, continuarão dependendo de autorização dos órgãos ambientais para serem realizadas, não se tornando proibidas, caso a propriedade esteja dentro de uma Área de Proteção Ambiental.

IMPORTANTE

A criação de uma APA não altera em nada a produção agrícola, a atividade pecuária ou industrial e por essa razão não deve ser motivo de preocupação para nenhum proprietário rural ou empreendedor.

Uma APA não altera ou diminui o poder que o proprietário tem sobre a sua área rural.

OBJETIVOS DA CRIAÇÃO DE UMA APA

Dentre os inúmeros motivos para o Poder Público criar uma Área de Proteção Ambiental, estão a conservação de atributos bióticos, abióticos, estéticos ou culturais importantes para a qualidade de vida da população, prezando pela conservação da natureza associada ao uso sustentável dos recursos naturais.

Sua finalidade visa prioritariamente proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais, conforme é previsto pela Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

Por que criar uma APA no município?

As APAs constituem-se na melhor estratégia para promover e fortalecer o uso racional e sustentável dos recursos naturais, melhoria do uso do solo, das bacias hidrográficas e da biodiversidade local, harmonizando a produção do município com a conservação da natureza e sua memória cultural e histórica.

Além disso, possibilitam a realização de atividades científicas, educativas e turísticas em seus domínios, conciliando as atividades produtivas das propriedades que as compõe, favorecendo a criação de incentivos para recuperação das áreas degradadas, recuperação de nascentes e remanescentes florestais.

Do ponto de vista econômico, uma APA é extremamente benéfica ao município, pois a sua criação proporcionará o repasse de recursos oriundos dos critérios do ICMS Ecológico, o qual gradativamente será aumentado após a sua implantação, possibilitando a realização de investimentos e ações de conservação, proteção, saneamento e benefícios à população residente no interior da APA.

Com os recursos de uma APA, será possível prestar uma melhor assistência técnica aos produtores rurais, usando como base o protocolo de boas práticas agroambientais, além da possibilidade de fomentar programas de remuneração por serviços ambientais nas propriedades rurais, incentivar projetos de turismo rural na região da APA e criar espaços para a comercialização dos produtos artesanais típicos do município, em local estratégico dentro da APA, favorecendo a venda direta.

PREFEITURA DE

ADM 2021 / 2024

GUIRICEMA

JUNTOS CONSTRUÍNDO UM NOVO TEMPO

ares

soluções ambientais